ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA ESTADO DE MINAS GERAIS. 3ª SESSÃO LEGISLATIVA - DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA: 2009/2012.

Aos dez (10) dias do mês de agosto 2011, às 20:00 horas, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os Senhores Vereadores em décima Reunião Ordinária desta Casa Legislativa, estando presentes todos os 09 (nove)Vereadores que compõem este Poder Legislativo, conforme chamada nominal e assinatura de presença em livro próprio sendo eles: ***André Luiz Honorato, Airton de Souza Paiva, Benedito Paulo dos Santos, Ezequiel de Assis Cheung, José Ibiracy Nunes, Marco Antônio Eleutério, Roberto Luiz dos Reis ,Valdir Bueno de Souza e Suzi Aparecida Filipini Santos.*** Havendo quorum legal, o Senhor Presidente, Vereador André Luiz Honorato, em nome de Deus e do Povo, declarou aberta a reunião e convidou a todos os presentes a ficarem de pé para ouvir a execução do Hino Nacional Brasileiro. Logo após o Senhor Presidente saudou os Senhores Vereadores e os cidadãos Heliodorenses que se encontravam presentes e solicitou a Sra. Secretária, Vereadora Suzi Aparecida Filipini Santos, que fizesse a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem ressalvas. Em seguida O Senhor Presidente passou para ordem do dia, e solicitou a Senhora Secretaria que fizesse a ***leitura do Parecer Prévio do tribunal e do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, referente a Prestação de Contas do Exercício de 2008.*** O Senhor Presidente iniciou os trabalhos colocando a Prestação de Contas e os Pareceres em discussão. O vereador Marco Antônio Eleutério disse que, "falhas todos podem ter, mas o dinheiro não ficou para ele. O dinheiro foi usado para tampar buracos com outros gastos, em outras áreas". A Vereadora Suzi Aparecida Filipini Santos fez alguns comentários sobre o Parecer exarado pelo Vereador Marco Antonio Eleutério, tendo em vista que discordava de alguns fatos: 1° - Quando o Sr. Relator, juntamente com o membro da Comissão, vinculam os problemas pessoais do Sr. Luiz Roberto de Souza aos fatos ocorridos em sua administração, no ano de 2008, me parece impróprio, mas a solidariedade não nos eximi de nosso dever de fiscalizar os atos do executivo, principalmente quando um fato fere a Constituição Federal no seu art. 212. 2° - Quando o Sr. Relator afirma que esta Casa já aprovou Prestação de Contas com irregularidades, gostaria que o Senhor nos esclarecesse em que ano esse fato se deu, e quais as irregularidades apontadas, pois um erro não justifica o outro. 3° - Outro ponto que muito me causou admiração quando li seu Parecer, nobre colega, foi quando disse não ter havido prejuízo para o município, como não, se aproximadamente R$ 400.000,00 reais deixaram de ser aplicados na educação, e, provavelmente por isso, a frota do município foi recebida pela atual administração completamente sucateada e as escolas necessitando de todo tipo de reforma. Mas o mais grave, nobre colega, foi a inadimplência imputada ao nosso município junto ao Governo Federal e Estadual, o que impossibilitou, no ano de 2009 e inicio de 2010, o recebimento de repasses e Convênios para todas as áreas da administração, sendo necessário que o município entrasse com o pedido de uma liminar para que pudéssemos receber

alguma verba e celebrar convênios. Concluindo, então, o fato da não aplicação dos 25% na educação prejudicou o município grandemente e configura um crime contra a coletividade, pois privou o município de receber transferências e celebrar Convênios por mais de um ano, provocando o agravamento da questão social. Em seguida o Vereador Marco Antônio Eleutério disse que não se recorda qual foi a Prestação de Contas que foi aprovada com irregularidades, e quais eram estas irregularidades. Disse também que a opinião dele é pessoal, e que cada um tem a sua. O Vereador Benedito Paulo dos Santos disse que concordava com a posição da Vereadora Suzi Aparecida Filipini Santos, pois a irregularidade constatada pelo Tribunal de Contas fere a Constituição Federal que é nossa Lei maior. E disse também que, mesmo que se tenha aplicado o dinheiro em outra área, não se pode desviar o dinheiro da educação. Encerrada a discussão, o Sr. Presidente passou a fazer alguns esclarecimentos sobre a votação, nos seguintes termos: A Prestação de Contas do exercício 2008 será votada em único turno, de acordo com o art. 199, parágrafo 3º, do Regimento Interno. Antes de iniciar a votação o Senhor Presidente também esclareceu que, para que não haja dúvida sobre o voto e o resultado da votação, quem estiver de acordo com a rejeição da Prestação de Contas do Exercício de 2008, acompanhando o Parecer prévio do Tribunal de Contas, deverá votar SIM; e quem estiver de acordo com aprovação da Prestação das Contas do Exercício de 2008, mesmo com as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas, acompanhando o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, deverá votar NÃO. E que por ser uma votação que depende de 2/3 dos membros da Câmara, o Presidente também exerce o poder do voto, independentemente de haver empate na votação. O Presidente indagou de todos se não havia ficado alguma dúvida quanto a forma da votação, não havendo manifestação. Em seguida passou-se a votação, fazendo a chamada nominal de cada vereador, sendo seis (06) votos pela rejeição da Prestação de Contas do Exercício de 2008, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, sendo estes dos Vereadores André Luiz Honorato, Airton de Souza Paiva, Benedito Paulo dos Santos, Roberto Luiz dos Reis, Valdir Bueno de Souza e Suzi Aparecida Filipini Santos. E sendo três (03) votos pela aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2008, acompanhando o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, mesmo com as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas, sendo eles dos vereadores: Ezequiel de Assis Cheung, José Ibiracy Nunes e Marco Antonio Eleutério. Diante deste resultado, o Senhor Presidente declarou rejeitada a Prestação de Contas do Exercício de 2.008. Antes de encerrar a reunião, o Senhor Presidente convocou os Vereadores para uma Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 17 de agosto do corrente ano, às 20:00 horas, para votação do Projeto de Resolução de rejeição da Prestação de Contas do Exercício de 2.008. E como nada mais havia a tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião. Para constar, eu, Suzi Aparecida Filipini Santos, Secretária, lavrei e assino a presente Ata, que será lida e discutida na próxima reunião, e após assinada por todos desta Casa Legislativa. Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, em 10 de agosto de 2011.

André Luiz Honorato
Presidente

Suzi Aparecida Filipini Santos
Secretária

José Ibiracy Nunes
Vice-Presidente

Airton de Souza Paiva

Benedito Paulo dos Santos

Ezequiel de Assis Cheung

Marco Antonio Eleutério

Roberto Luiz dos Reis

Valdir Bueno de Souza